



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
DO NORTE

Avenida Nilo Peçanha, nº 620 - Bairro Petrópolis
Natal-RN, CEP 59012-300
- <http://huol-ufrn.ebserh.gov.br>

Portaria - SEI nº 59, de 7 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições instituídas pela Portaria-SEI nº 1523, de 11 de julho de 2024, publicada no DOU nº 1840, de 12 de julho de 2024 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do **Comitê Institucional do Programa de Iniciação Científica e do Programa de Iniciação Tecnológica** do Hospital Universitário Onofre Lopes, que passará vigor com a seguinte composição:

- ANA KATARINE DE OLIVEIRA CALDEIRA, 223****, enfermeira, chefe do Setor de Gestão da Pesquisa e Inovação Tecnológica em Saúde;
- ANIELI DE AZEVEDO MEDEIROS PEREIRA, 221****, assistente administrativo do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde;
- DEBORAH DINORAH DE SÁ MORORÓ, 214****, enfermeira, chefe do Setor de Gestão do Ensino;
- PALOMMA RUSSELLY SALDANHA DE ARAÚJO OLIVEIRA, 214****, fisioterapeuta, chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde;
- ELAINE LIRA MEDEIROS, 117****, médica, chefe da Unidade de Graduação, Ensino Técnico e Extensão;
- GLAUCO FRANCISCO DE ARAÚJO SILVA, 217****, estatístico do Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde;
- SARAH DANTAS VIANA MEDEIROS, 155****, farmacêutica, chefe da Unidade de Gestão da Pesquisa;
- TATIANA MARIA NOBREGA ELIAS, 142****, enfermeira, chefe da Divisão de Enfermagem; e
- WAGNER TOMAZ DOS SANTOS BARROS, 158****, técnico em tecnologia da informação, chefe da Unidade e e-Saúde.

Art. 2º O comitê será coordenado por ANA KATARINE DE OLIVEIRA CALDEIRA, sendo que os demais atuarão como membro executivo.

Art. 3º O comitê poderá convocar outros colaboradores que considerar necessário ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 4º A participação no comitê não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º O comitê terá vínculo temático e de suporte ao seu funcionamento o Setor de Gestão da Pesquisa e da Inovação Tecnológica em Saúde.

Art. 6º A área temática deverá submeter ao Setor de Governança e Estratégia resultados da atuação da comissão, conforme disposto na Resolução - SEI nº 030, de 27 de setembro de 2024 .

Parágrafo único. O compartilhamento dos resultados da atuação do comitê previsto neste artigo, não deverá conter informações restritas ou sigilosas, em atenção a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais.

Art. 7º Revogar a Portaria-SEI nº 19, de 27 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 347 de 27 de janeiro de 2023..

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado e datado eletronicamente)

JOÃO FERREIRA DE MELO NETO
Superintendente substituto



Documento assinado eletronicamente por **Joao Ferreira de Melo Neto, Superintendente, Substituto(a)**, em 07/03/2025, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47483459** e o código CRC **735D1619**.

Referência: Processo nº 23526.027613/2022-84 SEI nº 47483459